



## Prefeitura Municipal de Chavantes

### Atos Oficiais

#### Leis



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

#### LEI Nº 4.028 de 17 de abril de 2025

*Dispõe sobre a abertura de uma nova ação, 1.077, na Unidade executora 02.07.04, Parcela diferida FUNDEB de 2024, e abre um crédito suplementar especial, no valor de R\$ 57.296,13, com recurso não utilizado no exercício de 2024, e dá outras providências.*

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 14 de abril de 2025, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, promulgando-a:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento vigente a nova ação, 1.077, na unidade executora 02.07.04, Parcela Diferida FUNDEB de 2024, de acordo com o § 3º do Artigo 25 da Lei 14.113 de 25/12/2020, e abre um crédito suplementar especial com recursos do FUNDEB não utilizados no exercício de 2024, no valor de R\$ 57.296,13 (cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e treze centavos) na seguinte dotação orçamentária:

**02.07.04. Educação Básica – FUNDEB**  
F.P. 12.365.0012.1.077 – Parcela Diferida FUNDEB de 2024  
3.3.90.30.00 Material de consumo  
**Ficha – 609**  
Recurso – 02 Estadual  
**Valor R\$ 50.000,00**

**02.07.04. Educação Básica – FUNDEB**  
F.P. 12.365.0012.1.077 – Parcela Diferida FUNDEB de 2024  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Ficha – 610**  
Recurso – 02 Estadual  
**Valor R\$ 7.296,13**

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Chavantes/SP, 17 de abril de 2.025.



**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**  
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM  
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025

Rua Dr. Altino Arantes nº. 464 – Fone: (14) 3342-9200 – Fax: (14) 3342-1027 – CEP 18970-000 – CHAVANTES/SP



## Prefeitura Municipal de Chavantes

### Atos Oficiais

#### Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

#### DECRETO Nº 4.253 de 17 de abril de 2025

*Inclui no orçamento vigente uma nova ação, 1.077, na Unidade executora 02.07.04. Parcela diferida FUNDEB de 2024, e abre um crédito suplementar especial, no valor de R\$ 57.296,13, com recurso não utilizado no exercício de 2024, e dá outras providências.*

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa mediante a aprovação e promulgação da Lei nº. 4.028/2025.

#### **DECRETA**

**Artigo 1º** - Incluir no orçamento vigente a nova ação, 1.077, na unidade executora 02.07.04, Parcela Diferida FUNDEB de 2024, de acordo com o § 3º do Artigo 25 da Lei 14.113 de 25/12/2020, e abre um crédito suplementar especial com recursos do FUNDEB não utilizados no exercício de 2024, no valor de R\$ 57.296,13 (cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e treze centavos) na seguinte dotação orçamentária:

**02.07.04. Educação Básica – FUNDEB**

F.P. 12.365.0012.1.077 – Parcela Diferida FUNDEB de 2024

3.3.90.30.00 Material de consumo

**Ficha – 609**

Recurso – 02 Estadual

**Valor R\$ 50.000,00**

**02.07.04. Educação Básica – FUNDEB**

F.P. 12.365.0012.1.077 – Parcela Diferida FUNDEB de 2024

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Ficha – 610**

Recurso – 02 Estadual

**Valor R\$ 7.296,13**

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Chavantes/SP, 17 de abril de 2025.

  
**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**  
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM  
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº: 01/2.025

Rua Dr. Altino Aarantes nº. 484 – Fone: (14) 3342-9200 – Fax: (14) 3342-1027 – CEP 18970-000 – CHAVANTES/SP